

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2702.01/2018-SMTC

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de FORTIM, segundo autorização do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Sr. FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, objetivando a apresentação artística da BANDA MINISTÉRIO ADORAÇÃO E VIDA, no dia 25 de março para evento “Vem Louvar Fortim”, com duração mínima de 01h30min, em comemoração ao Aniversário de 26 anos de Emancipação Política do Município de Fortim-CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

A premente festividade do evento “POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM” que permeia a cultura e o turismo fortinense recomenda a contratação de artista que atue nessa linha, e hodiernamente a BANDA MINISTÉRIO ADORAÇÃO E VIDA é, sem sombra de dúvidas, muito conhecida na região do Estado do Ceará gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A Contratação da empresa ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, objetivando a apresentação artística da BANDA MINISTÉRIO ADORAÇÃO E VIDA, no dia 25 de março para evento “Vem Louvar Fortim”, com duração mínima de 01h30min, em comemoração ao Aniversário de 26 anos de Emancipação Política do Município de Fortim-CE, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação deve-se ao fato de que a referida empresa constitui-se representante exclusivo do artista em questão, e fundamentalmente, por consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelas apresentações artísticas que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que a BANDA MINISTÉRIO ADORAÇÃO E VIDA possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos munícipes de Fortim e região, para as festividades da “POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM”.

A escolha da supracitada Artista deveu-se à incontestável aprovação da opinião pública nacional, já que o mesmo é dos mais comentados do momento e sempre pelo sucesso causado na **Região Nordeste**, bem como pelo **estilo musical**. Acrescente-se ainda que a dupla BANDA MINISTÉRIO ADORAÇÃO E VIDA além de possuir vários CD's gravados, ainda é um dos únicos Artistas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso pela opinião pública e pela crítica especializada, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

No caso em tela, a contratação de shows e apresentações artísticas difere das demais formas de contratação, pois, a própria Lei de Licitação nº 8.666/93, no inciso III, do artigo 25 prevê que:

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial”.

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Os juristas Benedicto de Tolosa Filho e Luciano Massao Saito, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensinam que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação, por inexigibilidade de licitação, visando à Contratação da empresa ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, objetivando a apresentação artística da BANDA MINISTÉRIO ADORAÇÃO E VIDA, no dia 25 de março para evento “Vem Louvar Fortim”, com duração mínima de 01h30min, em comemoração ao Aniversário de 26 anos de Emancipação Política do Município de Fortim-CE, o valor de R\$ 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentos reais), informado pelo Departamento de Administração Geral, por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento da BANDA MINISTÉRIO ADORAÇÃO E VIDA no mercado artístico e musical, em diversas região do Brasil, sabe-se que esta possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentos reais).

Isto posto, a modicidade se conclui pela conveniência do show que é apresentado pela banda e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta.

No valor estão inclusas as despesas da Banda, Produtor, Assistente de Produção, Técnicos, diárias de alimentação, transporte terrestre, traslado local de toda equipe (origem x local do show x origem), assim como todos os impostos: Federais, Estaduais e Municipais.

FORTIM (CE), 23 de fevereiro de 2018.



José Neto De Castro
Presidente da Comissão de Licitação